



Câmara Municipal de São Gotardo

INDICAÇÃO Nº 28/2025

Excelentíssimo Senhor

Makoto Edison Sekita

Prefeito Municipal de São Gotardo/MG

RECEBEMOS

27 / 02 / 2025
[Assinatura]

Fernando de Albuquerque França, vereador abaixo assinado, no regular exercício de suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidas pelo mandato eletivo, como legítimo representante do povo, apresenta a V. Exa., nos termos do art. 170 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal:

QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, USUFRUINDO DE SUAS PRERROGATIVAS, ESTUDE A POSSIBILIDADE DE VIABILIZAR VEÍCULO PRÓPRIO DESTINADO AO TRANSPORTE EXCLUSIVO DE PROFESSORES AOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, QUANDO LÁ LOTADOS, PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação, encontra fundamento na lacuna deixada pela legislação municipal atual, a qual não contempla com transporte público e gratuito, os professores lotados em distritos como Guarda dos Ferreiros, Vila Funchal, São José da Bela Vista, Capela do Abaeté, Cruzeiro, Senhora da Serra (Três Capões), e demais escolas das cercanias rurais.

Nestes casos, consoante me foi trazido pelos cidadãos, há uma sobre oneração do funcionário, quando ele por vezes tem que despender veículo, gasolina e/ou motorista particular para estar presente no trabalho, atendendo as crianças da região.

Em que pese, serem locais de difícil acesso, muitas vezes as professoras contam com carona nos veículos de transporte municipal destinados a alunos, no entanto, dada a prioridade ao público ao qual se destina, os alunos, os docentes acabam por ficar dependentes de recursos próprios para se deslocar.

Este movimento, ainda prejudica diversos bons profissionais que poderiam ter interesse em se vincular a escolas fora do centro municipal, no entanto, se sentem coibidos por não possuírem veículo próprio nem terem segurança de comparecimento a estas localidades por

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



camaramunicipalsaogotardo



camarasaogotardomg



camarasaogotardo

Site: <https://saogotardo.mg.leg.br>



Câmara Municipal de São Gotardo

intermédio de subsídio municipal. Ressalto que , em cumprimento ao dever fiscalizatório , esta é uma medida que evita maiores gastos ao poder público, tendo em vista que já há diversos julgados neste sentido, obrigando a administração pública a arcar com despesas e indenizações de profissionais que são desamparados pelo Poder publico no exercício de suas funções.

Isto posto, é de suma importância que o Poder Executivo, receba o pedido e tome as devidas providências com urgência, disponibilizando veículos com motoristas suficientes para transporte dos docentes.

Câmara Municipal de São Gotardo, 25 de Fevereiro de 2025


Fernando de Albuquerque França
VEREADOR